

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro

Itabaiana - SE

C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2026

DECRETO 200/2026**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO	50.000,00
2200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DA HABITAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
Total Geral:		50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO	50.000,00
2211	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
Total Geral:		50.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de junho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057